

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF LUÍS CARLOS PRESTES

CNPJ: 08.755.363/0001-49

ENDEREÇO: Rua Senador Petrônio Portela Nº 430, Pajuçara, Maracanaú – Ce, Cep: 61.932-130

E-MAIL: prestesemeief@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 987883204

PROCESSO Nº: 26/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Luís Carlos Prestes toma público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, com material e mão de obra inclusa, Licença Sanitária, Ambiental e Certificado de Garantia Vigentes, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Luís Carlos Prestes no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fomecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fomecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 15 de agosto de 2025.



GIRLENE RAIMUNDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 26/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF LUÍS CARLOS PRESTES			3	Nº DO CNPJ: 08.755.363/0001-49	
4	ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA Nº 430, PAJUÇARA, MARACANAÚ - CE					
5	MARACANAÚ:	15 / 08 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 20 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO					
8	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	8.1-Nº	8.2-DISCRIMINAÇÃO	8.3-UNIDADE	8.4-QUANT.	8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NO ESPAÇO FÍSICO ESCOLAR: 6 SALAS DE AULA, SALA DA GESTÃO, SALA DOS PROFESSORES, COPA, ALMOXARIFADO, BRINQUEDOTECA, PÁTIO COBERTO, ESTACIONAMENTO, ÁREA ABERTA DO PARQUINHO, DEPÓSITO, COZINHA E DEPÓSITO DE MERENDAS, ÁREA DE SERVIÇO, 3 SANITÁRIOS, RECEPÇÃO, ROL ENTRE AS SALAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. LICENÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CERTIFICADO DE GARANTIAS VIGENTES.	SERVIÇO	01		
8.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

10	NOME DO PROPONENTE:				
11	ENDEREÇO:				
12	CPF ou CNPJ:	12.1	RG:		
14	ASSINATURA DO PROPONENTE:				